
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública localizada no Sítio Ramal de PRAÇA MARIA DALVA DA SILVA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDUARDO MANOEL DE LIMA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se "**PRAÇA MARIA DALVA DA SILVA ARAÚJO**", a Praça Pública do Pórtico, localizada no Sítio Ramal, zona rural do município de Campo Redondo, Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o Emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 25 de setembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:FA752FED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>